



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Petrolina

Ano: 5

Edição: 1130

Páginas: 10

26 de fevereiro de 2015

Índice do diário

Atos Oficiais

Decreto - Nº 027/2015

Decreto - Nº 028/2015

Edital - Nº 001/2015 CREDENCIAMENTO

Licitações

Pregão Presencial - PP 032/2015

Pregão Presencial - PP 020/2015

Pregão Presencial - PP 021/2015

Pregão Presencial - PP 012/2015

Pregão Presencial - PP 019/2015

Inexigibilidade - IL 001/2015

Outros

Extrato - PP 007/2015

Extrato - PP 244/2014

Errata - PP 007/2015

Contas Públicas

Contratos - PP 002/2015



Atos Oficiais

Decreto

Nº 027/2015

DECRETO Nº 027, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a doação de um imóvel que especifica à AeC CENTRO DE CONTRATOS S/A, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores autorizou a doação à AeC Centro de Contratos S.A. de um imóvel com área total de 7.767,50m² (sete mil setecentos e sessenta e sete vírgula cinco cinquentametros quadrados), registrado sob a matrícula nº 5868, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Petrolina-PE, situado na área 01 da quadra "O", do loteamento Cidade Jardim, em Petrolina/PE, nos termos da Lei Municipal nº 2.621, de 16 de abril de 2014;

CONSIDERANDO que a doação do referido imóvel público perpetrada pelo Município de Petrolina em favor da AeC Centro de Contratos S.A (AeC), tem a finalidade de instalar uma unidade prestadora de serviços de *call center* para a geração de 2000 (dois mil) empregos diretos nos dois primeiros de implantação;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na doação em comento, notadamente relacionado à geração de empregos diretos no Município de Petrolina;

CONSIDERANDO a previsão do encargo da doação com a construção de creche no Município de Petrolina com capacidade de atendimento de, no mínimo, 120 (cento e vinte) crianças, contida no art. 3º, § 2º, da Lei Municipal nº 2.621, de 16 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o ajuizamento da Ação Civil Pública nº 0006182-71.2014.8.17.1130, no âmbito da qual o Ministério Público do Estado de Pernambuco questionava a amplitude dos encargos impostos à AeC;

CONSIDERANDO a Sentença proferida na Ação Civil Pública nº 0006182-71.2014.8.17.1130 pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública do Município de Petrolina que homologou o Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta celebrado com Ministério Público do Estado de Pernambuco pela AeC Centro de Contratos S.A e o Município de Petrolina;

DECRETA:

Art. 1º. Fica efetivada a doação e o repasse de um imóvel com área total de 7.767,50m² (sete mil setecentos e sessenta e sete vírgula cinco cinquenta metros quadrados), registrado sob a matrícula nº 5868, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Petrolina-PE, situado na área 01 da quadra "O", do loteamento Cidade Jardim, em Petrolina/PE para a **AeC CENTRO DE CONTRATOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.455.233/0001-04, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.621, de 16 de abril de 2014.

Art. 2º. A AeC CENTRO DE CONTRATOS S.A deverá reconhecer, em caráter irrevogável e irretratável, e para todos os fins de direito, que a doação autorizada pela Lei Municipal nº 2.621, de 16 de abril de 2014 e concretizada por meio deste Decreto, possui os encargos descritos no art. 4º deste Decreto, sem nenhuma ressalva.

Art. 3º. Em atenção ao que preceitua o art. 3º, § 2º, da Lei Municipal nº 2.621, de 16 de abril de 2014, a AeC Centro de Contratos S.A obriga-se a doar para o Município de Petrolina a quantia homologada e contratada por processo licitatório cujo objeto constará de Termo de Referência, observado o limite máximo de R\$ 425.342,06 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e seis centavos), representativa da soma:

I - do valor médio dos orçamentos para a execução dos serviços de engenharia civil relativos à construção de 01 (uma) Creche Modular com capacidade para o atendimento de 120 (cento e vinte) crianças

II - do valor estimado para a aquisição dos respectivos móveis e equipamentos.

§ 1º. O valor total da doação será integralmente adimplido pela donatária em oito parcelas mensais e consecutivas no valor máximo de R\$ 53.167,75 (cinquenta e três mil, cento e sessenta e sete centavos) cada, a primeira vencível nos 30 dias seguintes à assinatura do presente acordo, e as demais no mesmo dia dos sete meses subsequentes.

§ 2º. Caso o objeto licitado pelo Município de Petrolina seja contratado por um preço global inferior ao estimado no Termo de Referência, as parcelas já pagas pela AeC Centro de Contratos S.A até a homologação do certame serão amortizadas do montante total contratado e as vincendas serão recalculadas, com base valor constante do contrato a ser firmado com a empresa ganhadora do processo.

§ 3º. Na hipótese de o certame licitatório ser homologado com preço inferior ao estimado no Termo de Referência e concluído após o pagamento de todas as parcelas constantes do § 1º deste artigo, o Município de Petrolina deverá restituir a AeC Centro de Contratos S.A os valores pagos a maior.

§ 4º. A obrigação da AeC Centro de Contratos S.A em relação ao encargo estipulado no "caput" deste artigo será considerada integralmente cumprida tão logo seja ultimado o pagamento da quantia fixada no caput deste artigo ou do valor contratado após certame licitatório, o que for menor, nada mais podendo dela ser exigido, seja a que título for, de modo que o não cumprimento das obrigações relativas à construção da creche por parte do Município de Petrolina, ou das empresas contratadas para a execução das obras e fornecimento de móveis e equipamentos, não configurará o inadimplemento do encargo assumido pela donatária.

Art. 4º. A AeC Centro de Contratos S.A deverá reconhecer e aceitar que a inexecução de qualquer dos encargos previstos na Lei Municipal nº 2.621, de 22 de abril de 2014 ou neste Decreto autorizará a revogação da doação por inexecução de encargo, ficando consignado, para qualquer hipótese, o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da notificação administrativa, para que ela, donatária, cumpra a obrigação assumida, admitida a prorrogação deste prazo por uma única vez.

Art. 5º. Não se verificando o cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, mesmo depois de promovida a notificação administrativa prevista no art. 4º deste Decreto, caberá ao Município de Petrolina promover as medidas administrativas e judiciais cabíveis para promover a revogação da doação, com todas as consequências disto decorrentes, inclusive a reversão dos bens e serviços ao patrimônio municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA (PE), EM 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO - Prefeito Municipal

FÁBIO DE SOUZA LIMA - Procurador-Geral do Município



Nº 028/2015



DECRETO nº 28 de 26 de fevereiro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, no uso de suas atribuições cria o grupo de despesa e modalidade de aplicação, em virtude do art. 4º e inciso I e Art. 5º, II e IV, da Lei nº 2.664 de 15 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual - LOA

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na dotação da unidade orçamentária a seguir:

25000 25001 10.305.3391.2.3011 4.4.90.00	- Fundo Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Reequipamento da Vigilância em Saúde - Investimentos	
Fonte 09		20.000,00
25000 25001 10.304.3391.2.4080 4.4.90.00	- Fundo Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Desenv. das ações de proteção à saúde - vigilância sanitária - Investimentos	
Fonte 18		30.000,00
25000 25001 28.843.0.2.9022 4.6.91.00 4.6.90.00	- Fundo Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Encargos Gerais da Dívida Pública - Amortização da Dívida - R\$ 230.000,00 - Amortização da Dívida - R\$ 220.000,00	
Fonte 18		450.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de Anulação Parcial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na dotação da unidade orçamentária a seguir:

25000 25001 10.301.3384.2.4031 3.1.90.00 3.3.90.00	- Fundo Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção das unidades básicas de saúde - Pessoal e encargos sociais Fonte 18 - R\$ 450.000,00 - Outras Despesas Correntes Fonte 09 - R\$ 20.000,00	
		470.000,00
25000 25001 10.304.3391.2.4080 3.3.90.00	- Fundo Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Desenv. das ações de proteção à saúde - vigilância sanitária - Outras Despesas Correntes	
Fonte 18		30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, em 26 de fevereiro de 2015.

Julio Emilio Lossio de Macedo
Prefeito

Julio Lossio Filho
Secretário de Finanças

Edital

Nº 001/2015



CNPJ: 09.182.560/0001-89

DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2015
REFERENTE AO PROCESSO Nº 001/2015.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o **CREDENCIAMENTO** de Instituições Financeiras prestadoras de serviços de gestão e administração dos Fundos de Investimentos, bem como os próprios Fundos de Investimentos, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010 e BACEN nº 4.392/2014, com a Portaria nº 519/2011, Portaria nº 170/2012 e Portaria nº 440/2013 do Ministério da Previdência Social e cominados com os artigos 27 a 30 da Lei 8.666/93, mediante as condições e a apresentação da documentação abaixo elencada, que deverá ser apresentada a este Instituto; que se incumbirá, individualmente, de credenciar os que atenderem a este chamado:

1 – DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

O presente Edital tem por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras prestadoras de serviços de gestão e administração de Fundos de Investimentos, bem como os próprios Fundos de Investimentos, devidamente autorizadas pelo Banco Central, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários, para integrar o cadastro de prestadores de serviços e de veículos de investimentos nos quais poderá vir receber os recursos do **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA** previsto na **Portaria MPS nº 519/2011, Portaria MPS nº 170/2012 e Portaria MPS nº 440/2013**, com observância à Política de Investimentos do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 – Podem participar do presente credenciamento todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente Edital;
- 2.2 – Encontram-se impedidos de participar do presente credenciamento, os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art.87 da Lei nº 8.666/93;
- 2.3 – Os serviços de administração, gestão e custódia ou de gestão e custódia de seus títulos e valores mobiliários realizados pela mesma instituição financeira, caso ela não integre o grupo das 06 (seis) maiores instituições financeiras do país pelo critério de total de ativos, conforme ranking elaborado pelo Banco Central do Brasil;
- 2.4 – Os serviços de administração e de custódia de seus títulos e valores mobiliários realizados pela mesma instituição financeira caso ela não integre o grupo das 10 (dez) maiores instituições financeiras privadas do país pelo critério de total de ativos, conforme ranking elaborado pelo Banco Central do Brasil, ou integre o grupo das 10 (dez) maiores administradores em valores de controladoria ativa, conforme ranking divulgado pela ANBIMA.

1

Rua Antônio Almeida de Carvalho nº 2247 A (1º andar), Centro, CEP: 56302-055 - Petrolina-PE
Fones: 3862-9157, 9168, 9169 Email: igeprev@hotmail.com





CNPJ: 09.182.560/0001-89

DIRETORIA EXECUTIVA

2.5 - As instituições financeiras interessadas deverão estar listadas entre as 30 maiores administradoras de recursos de terceiros - por ativos no ranking global da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;

2.6 - Em se tratando de Administração de recursos em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - FIDC, abertos, a instituição deverá estar listada entre as 60 maiores administradoras de FIDC, no ranking da ANBIMA.

2.7 - A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecida neste Edital.

2.8 - As instituições financeiras que mantém relacionamento financeiro com o **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, até a data da publicação deste Edital, não estão dispensadas de participar do credenciamento;

2.9 - As instituições financeiras devem gozar de excelente capacidade técnica e financeira, além de reconhecimento junto ao público em geral e aos órgãos que regulam o setor;

3 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 - Documentação de Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- d) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante.

3.2 - Documentação de Regularidade Jurídica:

- a) Cópia do documento de autorização para o exercício da atividade, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para prestadores de serviços de gestão e administração de Fundos de Investimento, bem como cópia do registro na autarquia do próprio Fundo de Investimento;
- b) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Declaração de capacidade técnica comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- d) Declaração do gestor e administrador do Fundo de Investimentos, que observam elevado padrão ético de conduta em suas operações realizadas no mercado financeiro e da ausência de restrições que a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes;
- e) Prospecto, lâmina e cópia simples do regulamento dos Fundos de Investimentos registrados na Comissão de Valores Mobiliários e principalmente que contemplam as Resoluções CMN nº 3.922/2010 e BACEN nº 4.392/2014, apresentados pelo gestor no momento do credenciamento.

3.3 - Documentação para Qualidade Técnica:

- a) Declaração do administrador ou gestor de que os Fundos de Investimentos apresentados para o credenciamento estão enquadrados segundo as Resoluções

2

Rua Antônio Almeida de Carvalho nº 2247 A (1º andar), Centro, CEP: 56302-055 - Petrolina-PE
Fones: 3862-9157, 9168, 9169 Email: igeprev@hotmail.com



CNPJ: 09.182.560/0001-89

DIRETORIA EXECUTIVA

CMN nº 3.922/2010 e BACEN nº 4.392/2014, como apto a captar recursos dos RPPS;

b) Histórico da experiência de atuação do gestor e administrador do Fundo de Investimentos e de seus controladores;

c) Relatório demonstrativo do volume de recursos sob gestão e administração dos prestadores desses serviços ao Fundo de Investimentos, bem como da qualificação de seu corpo técnico e da segregação de suas atividades;

d) Relatório do gestor e administrador do Fundo de Investimentos demonstrando a aderência de sua rentabilidade aos indicadores de seu desempenho e do seu risco, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

e) questionário ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimentos.

3.4 – Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados de uma única vez, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 – Toda a documentação será apresentada, analisada e aprovada pelos membros do Comitê de Investimentos, se cumprirem todos os requisitos deste Edital.

4.2 – As instituições ficarão autorizadas a receber aportes do **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, nos termos do Art. 15º da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional.

4.3 – Os autorizados serão devidamente atestado, o que comprova o efetivo credenciamento.

4.4 – As instituições que aderirem o atestado na forma do item anterior, não geram a obrigação com o **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, nem de manter recursos nela aplicados, ou em casos que os produtos não apresentem as condições de rentabilidade, liquidez e risco que motivaram o investimento.

4.5 – O credenciamento dos interessados poderá ser feito a qualquer tempo, obedecidos aos critérios deste Edital.

4.6 – O Edital de Credenciamento tem por validade 01 (um) ano, sendo a atualização obrigatória a cada semestre de toda a documentação apresentada no item 3;

4.7 – Toda instituição credenciada, terá sua publicação na imprensa oficial, mural ou na página da internet, www.doem.org.br/pe/petrolina.

5 – DAS PENALIDADES

O **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, poderá considerar o descredenciamento:

5.1 – Das instituições financeiras que não atualizarem a devida documentação no prazo estipulado no item 4.6 do Edital de Credenciamento.

5.2 – Descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames das Resoluções CMN nº 3.922/2010 e BACEN 4.392/14.

5.3 – Deixar de executar os prazos estabelecidos no presente Edital, incluindo a atualização documental.

3

Rua Antônio Almeida de Carvalho nº 2247 A (1º andar), Centro, CEP: 56302-055 - Petrolina-PE
Fones: 3862-9157, 9168, 9169 Email: igeprev@hotmail.com



CNPJ: 09.182.560/0001-89

DIRETORIA EXECUTIVA

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA** poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos, informações e fatos relevantes e novas certidões relacionadas nos itens anteriores às instituições que solicitaram credenciamento, bem como, as já credenciadas.

6.2 – Para efeito desse credenciamento, as instituições que atenderem todos os requisitos constantes no item 2 e 3 deste Edital, não estão isentas de prévia análise.

7 - DO EDITAL

7.1 – O presente Edital poderá ser revisto a qualquer tempo ou a critério do **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**.

7.2 – Os casos omissos ao presente regulamento de credenciamento serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos, mediante decisão fundamentada em ata e homologada pelo Diretor Presidente do RPPS.

7.3 – O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: www.doem.org.br/pe/petrolina.

Petrolina-PE., 23 de Fevereiro de 2015.

Ney de Siqueira Barbosa
Diretor Presidente
IGEPREV

Licitações

Pregão Presencial

PP 032/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna publico aos interessados que se realizará a licitação: Processo Licitatório nº: 060/2015. **Modalidade:** Pregão Presencial SRP 032/2015 em conformidade com a Lei nº 10.520/1002. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Placas Vibratórias, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana. **Sessão de abertura:** 11/03/2015 às 08h30min. Local: Prefeitura Municipal de Petrolina, na Coordenadoria Geral de Licitações e Convênios - Av. Guararapes, nº 2.114, 2º andar - anexo, Centro - Petrolina-PE. Observações: Editais: COLIC - Fone: 3862-9156 das 08 às 13 horas. Valor: R\$ 10,00 ou www.petrolina.pe.gov.br. **Vandelmar Nogueira da Silva - Pregoeiro.**

PP 020/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições, homologa o Processo Licitatório: nº 036/2015, **Modalidade:** Pregão Presencial nº 020/2015, **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de segurança com as devidas instalações para os prédios que funcionam os Programas Sociais - SEDESC. **Empresa Vencedora:** COSTEL COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA. **Homologado em:** 25/02/15. **Célia Regina Gonçalves da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.**

PP 021/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologa o Processo Licitatório: nº 037/2015, **Modalidade:** Pregão Presencial SRP 021/2015, **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de Smartphones para o Programa Aniversário Saudável, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias - SECSAU. **Empresa Vencedora:** WFL DISTRIBUIÇÃO E COM. LTDA. **Homologado em:** 24/02/15. **Lúcia Cristina Giesta Soares - Secretária Municipal de Saúde.**

PP 012/2015

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA - FACAPE

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - Petrolina/PE. CEP: 56328-903.

Fone: 87-3866-3208, FAX: 87-3866-3204/3253

AVISO DE LICITAÇÃO

A AEVSF/FACAPE, através de seu Pregoeiro, informa que se realizará a licitação: Processo Licitatório nº 012/15: Modalidade: Pregão Presencial nº 012/15, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002. Tipo: Menor Preço Julgamento por "ITEM". Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos da AEVSF/FACAPE. Sessão de Abertura: 12/03/15 às 10h. Local: Sede da AEVSF/FACAPE, Setor de Petrolina, 26/02/15. Marcos dos Santos Santana (Pregoeiro).

PP 019/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, homologa o Processo Licitatório: nº 035/2015, Modalidade: Pregão Presencial 019/2015, Objeto: Contratação de prestação de serviços de pessoa física de profissional em Engenharia Civil, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana. Licitante Vencedor: JEAN CHARLES ARAÚJO. Homologado em: 20/02/15. Tatyane Ferreira de Lima - Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Inexigibilidade

IL 001/2015

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA - FACAPE

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - Petrolina/PE. CEP: 56328-903.

Fone: 87-3866-3250, FAX: 87-3861-2358

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da AEVSF/FACAPE, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Processo Licitatório: nº 011/2015, Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2015, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de assinatura anual de revista (impressa) "O Pregoeiro", com circulação mensal. Empresa Adjudicada: EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA - ME. CNPJ: 06.132.270/0001-32. Valor R\$ 595,00. Fundamento Legal: art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. (Expansão dos Espaços Físicos e dos Equipamentos (Equipamentos e Material Permanente) Data da Homologação: 26/02/2015. Prof. Rinaldo Remígio Mendes (Presidente AEVSF/FACAPE).

Outros

Extrato

PP 007/2015

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 035/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLINA, CNPJ: 10.358.190/0001-77, Contratada: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E GESTAO, CNPJ: 07.761.035/0001-92, Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada em gestão de locação e gestão de frota, destinada ao transporte de alunos, bem como o transporte dos técnicos de ensino que realizam visitas diárias-SEDUC. Processo Licitatório: 011/2015, Pregão Presencial SRP: 007/2015, Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 25/02/15 a 24/02/16, Valor da Ata: R\$ 8.645.600,00. Data da Assinatura: 25/02/2015.

PP 244/2014

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 027/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.914.894/0001-01 Contratada: RICARDO GOMES DA SILVA, CNPJ: 05.080.790/0001-86, Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da mesma. Processo Licitatório: 382/2014, Pregão Presencial SRP: 244/2014, Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 29/01/15 a 28/01/16, Valor da Ata: R\$ 9.880,00. Data da Assinatura: 29/01/15.

Errata

PP 007/2015

ERRATA DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna publico que no edital do Processo Licitatório nº: 011/2015. Modalidade: Pregão Presencial 007/2015, publicado no D.O.M. dia 14/01/15, edição 1104, ano: 5, no que diz respeito ao Anexo IV do edital: **Onde se lê:** No lote 02, item 01 - Locação de 20 micro-ônibus para transporte de alunos em atividades eventuais extracurriculares e atividades pedagógicas; **Leia-se:** No lote 02, item 01 - Locação de 01 micro-ônibus para transporte de alunos em atividades eventuais extracurriculares e atividades pedagógicas. Justificando ainda que o valor a ser pago não é pelo quantitativo de ônibus e sim pela diária. **Vandelmar Nogueira da Silva - Pregoeiro.**

Contas Públicas

Contratos

PP 002/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015

CONTRATANTE: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, CNPJ: 11.157.971/0001-66. CONTRATADA: **PNZ SERVICE EIRELI - EPP**. CNPJ nº: 18.571.681/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, visando atender a demanda destinada a visitantes e colaboradores da AEVSF/FACAPE. Processo Licitatório nº 002/2015, Pregão Presencial nº **002/2015**, Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Valor do Contrato: R\$ 21.130,00. Dotação Orçamentária: 12.122.152.8028 - 3.3.3.90.39. Data da Assinatura: 25/02/2015.

